



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 236

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS
ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLIDENOR SIMÕES PLÁCIDO FILHO, Prefeito Municipal de Sítio Novo,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,**

Faço saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer remanejamento dentro da classificação programática onde criará novos elementos de despesas para integrar o Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL, destinados a abertura de dotações conforme relação:

- 03.07 - ADMINISTRAÇÃO
- 0307020- SUPERVISÃO COORD. SUPERIOR
- 03.07.020.2-04 - FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO
- 4000 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4200 - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 4210 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEISR\$ 37.000,00

Art. 2º Para cobertura das dotações e elementos de despesas dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

- 10- HABITAÇÃO E URBANISMO
- 10.07 - ASS. DE INFRA-ESTRUTURA
- 10512692-09 - MANUT. CONSERV. ELETRIF. RURAL
- 3000 - DESPESAS CORRENTES
- 3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3120-MATERIAL DE CONSUMOR\$ 37.000,00

Ar. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 19 de junho de 2001.


Dr. CLIDENOR SIMÕES PLÁCIDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL